



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**

**1. JUSTIFICATIVA**

Aquisição de um Freezer para o Abrigo Municipal Anjos da Luz.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**2. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/1993, ficando O Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 06 de dezembro de 2021.

**MAURO SÉRGIO MARTINI.**  
**Prefeito Municipal.**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.**

Aquisição de um Freezer para o Abrigo Municipal Anjos da Luz.

**1.1. R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).**

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a autorização de fornecimento.

1.3. FORMA DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.**

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2021, LOA Nº 3.455/2020 de 24/11/2020 na seguinte rubrica:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Atividade: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade*

*Elemento Despesa – 4.4.90.5.2.12 - Aparelhos e utensílios domésticos*

*Função Programática: 14.001.08.244.0041.1061.4.4.90.00.00*

*Reduzido: 2*

2.2 Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais

**3. DA PUBLICAÇÃO**

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **06/12/2021**

**4. EXECUTOR**

**AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA**

Rua Nereu Ramos nº 2- Bairro Centro.

HERVAL D'OESTE- SC

CNPJ: 74.072.513/0007-30



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**5. RAZÃO DA ESCOLHA**

O preço cobrado pelo equipamento está de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre potenciais fornecedores, em anexo cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Foi escolhido o fornecedor que apresentou o menor preço e disponibilidade de entrega imediata. Os recursos financeiros necessários para o pagamento do equipamento serão provenientes de convênios na rubrica orçamentária acima indicada.

**6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

**7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Faz -se necessária a aquisição de um freezer novo para o Abrigo Municipal Anjos da Luz em virtude de que o existente no local está danificado, com corrosão nos cantos internos impossibilitando o conserto do mesmo, conforme laudo e fotografias apresentados.





**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Justifica-se tal procedimento com fundamento no O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*"Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:  
(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)*

**9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, este Gestor apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 06 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO MOACIR DO NASCIMENTO**  
Secretário de Assistência Social  
Gestor do FMAS